

# ATHIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM  
**HABITAÇÃO**  
DE INTERESSE SOCIAL



**É UM DIREITO!**  
E MUITAS POSSIBILIDADES

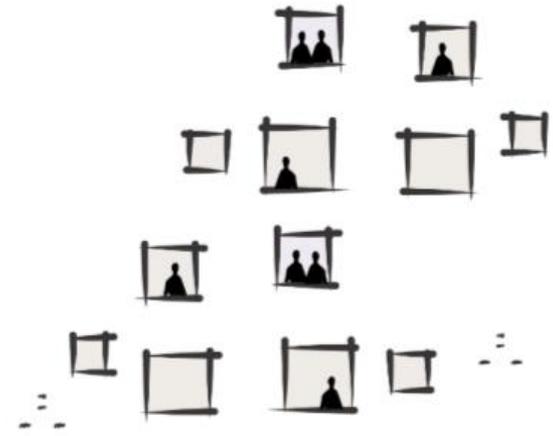
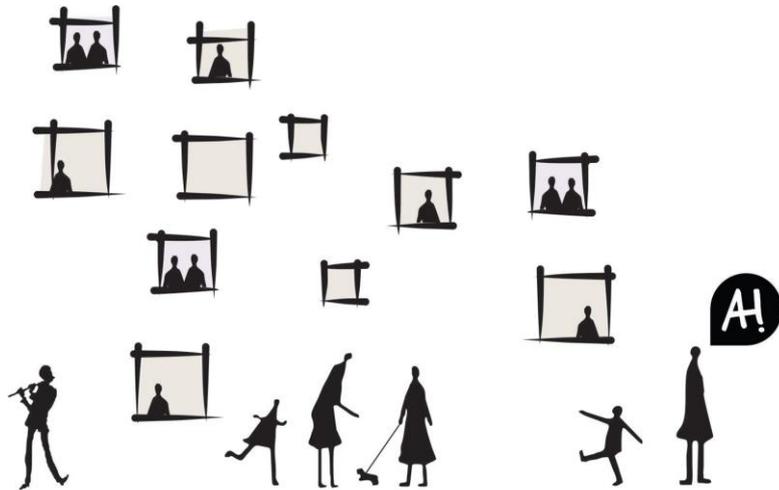
**COMPARTILHE ESTA IDÉIA!**



**CAU/SC**

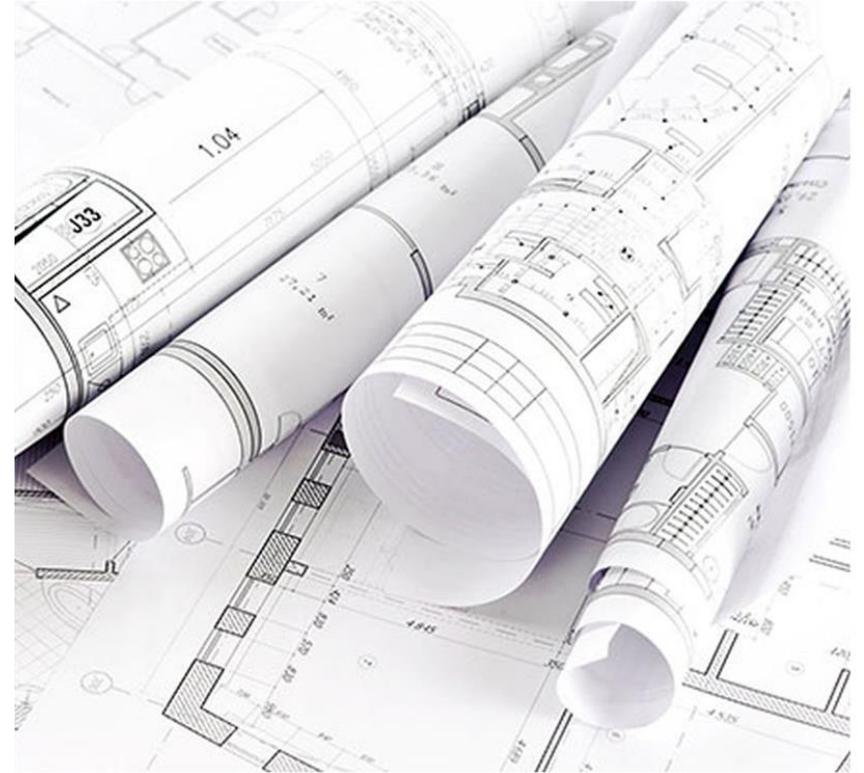
Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Santa Catarina

# PLANO ESTRATÉGICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



**Acessibilidade, beleza,  
sustentabilidade, economia,  
segurança e conforto.**

**Projeto de arquitetura  
Acompanhamento da obra  
Responsabilidade técnica**



**Bastante distante da realidade de  
boa parte da população.**



**85% dos brasileiros**  
constroem sem  
arquitetos ou engenheiros.

não contratam um  
profissional por  
**desconhecimento**  
**questão financeira**

*fonte: CAU/BR (2015)*



**Déficit habitacional** de 6,3 milhões de domicílios em 2015

*fonte: CAU/BR (2015)*

14,7 milhões de casas em situação de **inadequação**

*fonte: IBGE (2017)*



## PRECARIEDADES QUE PODERIAM TER SIDO EVITADAS:

- riscos estruturais
- desperdícios
- espaços mal divididos
- problemas construtivos
- insalubridade
- problemas de acesso
- infraestrutura insuficiente
- irregularidades

## O que é ATHIS?

**São todos os serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, engenharia, direito, serviço social, geografia, biologia e outras áreas afins, necessários para a garantia do direito à moradia das famílias de baixa renda.**



# Objetivos da ATHIS

- Promover serviço para quem precisa e não pode contratar;
- Atender a demanda onde ela está, sem desterritorialização;
- Custear serviço técnico fora do valor de construção;
- Enfrentar o preconceito/desconhecimento do tema pelas comunidades;
- Tornar a arquitetura promotora de qualidade de vida.



Em 2008 é aprovada a lei 11.888 que assegura o direito das famílias de baixa renda à

## **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA**

para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do

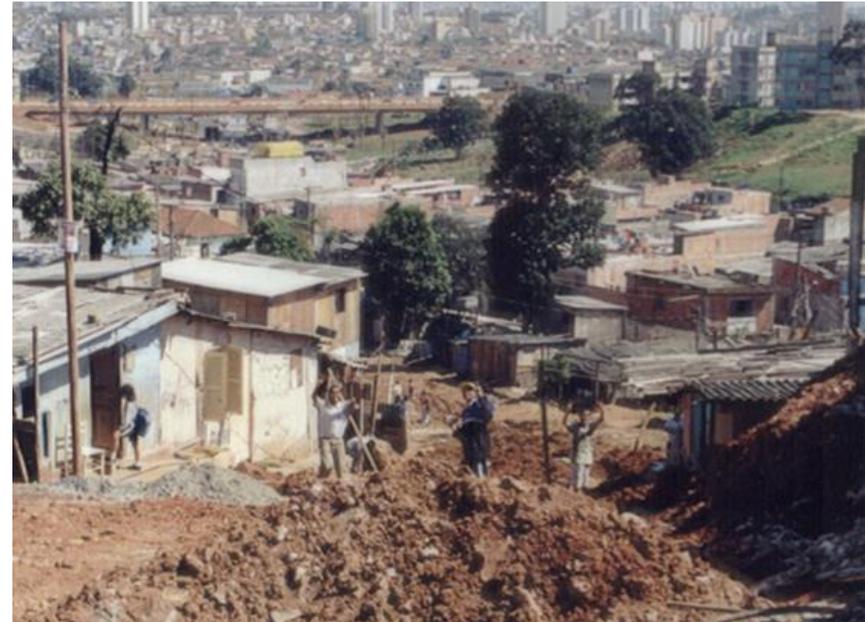
## **DIREITO SOCIAL À MORADIA**

previsto no art.6.o da Constituição Federal.



## Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica objetiva:

I – **otimizar e qualificar** o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;



**Urbanização e assessoria à autoconstrução da favela Tamarutaca. Santo André -SP**

*Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais*

II – **formalizar o processo** de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III – **evitar** a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;



**Comunidade do Siri em área de dunas**

*Florianópolis, SC*

IV – propiciar e **qualificar a ocupação do sítio urbano** em consonância com a legislação urbanística e ambiental.



## **Plano Popular Alternativo para a Comunidade da Paz**

Coletivo Comunidades Unidas de Itaquera, Peabiru TCA, Instituto Pólis

# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

A Assistência Técnica nasce em 1976, ano que foi proposto o programa de assistência técnica de moradia econômica - ATME no Rio Grande do Sul



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

1976

A Assistência Técnica nasce

Em 1988 é promulgada a  
Constituição Federal que afirma a  
função social da cidade e do direito  
à moradia.



1988

Constituição  
Federal



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

1976

A Assistência Técnica nasce

Em 2001, o Estatuto da Cidade  
regulamenta a política urbana, dando  
atenção à função social da  
propriedade e o direito à cidade.



1988

Constituição  
Federal

2001

Moradia Um Direito  
Humano!



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

Em 2005 é instituído o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, que centraliza as ações do governo no tema e cria o Fundo Nacional de HIS.

1976  
A Assistência Técnica nasce



1988  
Constituição Federal

2001  
Moradia Um Direito Humano!

2005  
SNHIS  
Lei Federal 11.124



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

1976  
A Assistência Técnica  
nasce



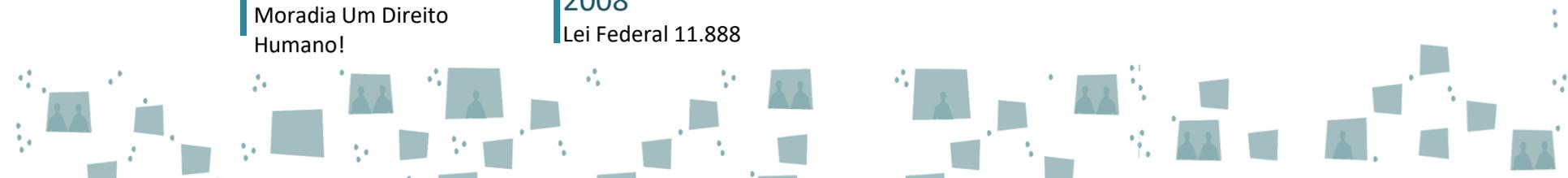
Em 2008, é regulamentada a  
assistência técnica, com a lei 11.888.

1988  
Constituição  
Federal

2001  
Moradia Um Direito  
Humano!

2005  
SNHIS  
Lei Federal 11.124

2008  
Lei Federal 11.888



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

1976  
A Assistência Técnica  
nasce



1988  
Constituição  
Federal

2001  
Moradia Um Direito  
Humano!

2005  
SNHIS  
Lei Federal 11.124

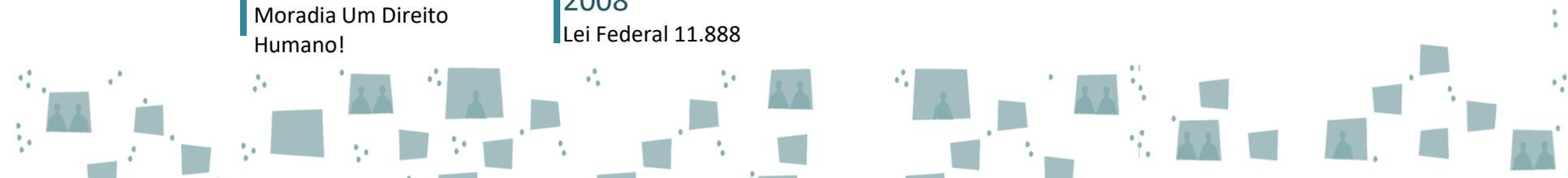


2008  
Lei Federal 11.888



Em 2009, inicia-se o programa Minha Casa, Minha Vida. Produção de habitação em larga escala no país.

2009  
Minha Casa,  
Minha Vida



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

1976  
A Assistência Técnica  
nasce



1988  
Constituição  
Federal

2001  
Moradia Um Direito  
Humano!

2005  
SNHIS  
Lei Federal 11.124



2008  
Lei Federal 11.888

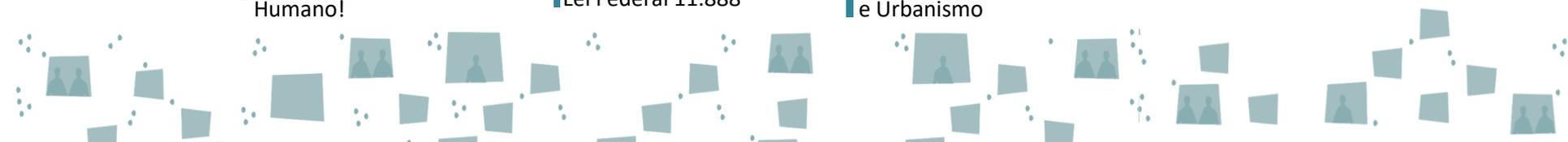


2009  
Minha Casa,  
Minha Vida



Em 2011, o CAU inicia suas  
atividades.

2011  
Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

Em 2015, o debate sobre ATHIS é retomado em SC com ações do IAB/SC e apoio do CAU/SC

1976  
A Assistência Técnica nasce



1988  
Constituição Federal

2001  
Moradia Um Direito Humano!

2005  
SNHIS  
Lei Federal 11.124



2008  
Lei Federal 11.888



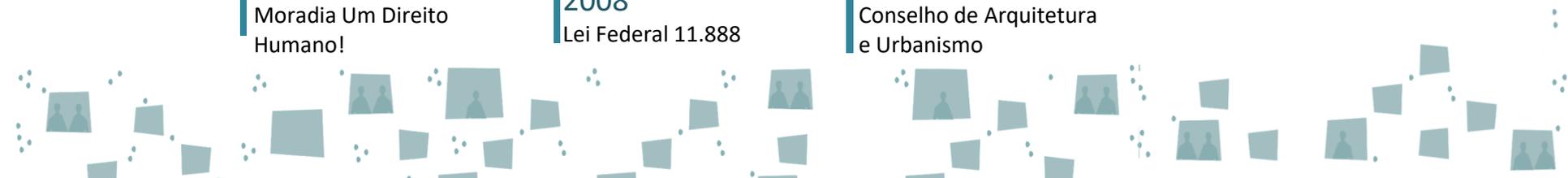
2009  
Minha Casa, Minha Vida



2011  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo



2015  
Seminários ATHIS CAU/SC



# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

Em 2017, início da produção deste planejamento

1976  
A Assistência Técnica nasce



1988  
Constituição Federal

2001  
Moradia Um Direito Humano!

2005  
SNHIS  
Lei Federal 11.124



2008  
Lei Federal 11.888



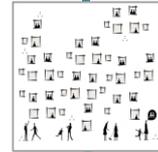
2009  
Minha Casa, Minha Vida



2011  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo



2015  
Seminários  
ATHIS CAU/SC



2017  
Início da produção deste planejamento

# SITUAÇÃO HISTÓRICA DO PLANEJAMENTO

1976  
A Assistência Técnica  
nasce



1988  
Constituição  
Federal



2001  
Moradia Um Direito  
Humano!



2005  
SNHIS  
Lei Federal 11.124



2008  
Lei Federal 11.888



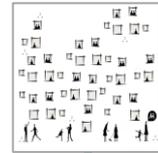
2009  
Minha Casa,  
Minha Vida



2011  
Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo



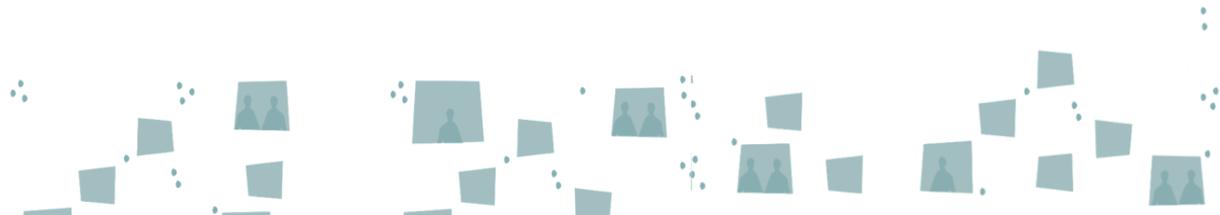
2015  
Seminários  
ATHIS CAU/SC



2017  
Início da produção  
deste  
planejamento



**Em 2018 a lei de assistência  
técnica 11.888/08  
COMPLETA 10 ANOS  
e a prática de ATHIS ainda é  
pulverizada e insuficiente  
em Santa Catarina e no Brasil.**



**Arquitetura é atividade determinante para  
a qualidade  
de vida dos seres humanos.**

**O CAU/SC vem reafirmar seu compromisso  
com a**

**universalização do acesso  
à arquitetura**

**para todos os cidadãos e em benefício da  
cidade e da sociedade.**



**Objetivo estratégico do CAU de “fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”**

**2%**

do orçamento do CAU deve ser destinado para apoiar ações de

**Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social**



Desde 2005, o  
SNHIS prevê



**CONSELHO  
DE HABITAÇÃO**



**PLANO MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO**



**ATHIS**



**FUNDOS/  
RECURSOS**



O CAU/SC define a  
produção de um



**ATHIS**



**PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO**



como meio de regulamentar e  
fomentar

**ATHIS**

em Santa Catarina

**Em 2018, o CAU entende que suas ações devem estar atreladas a uma esfera maior:**

**Nova Agenda Urbana 2030**

**A ATHIS trabalha em favor de pelo menos seis objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU**



# MORADIA ADEQUADA SEGUNDO A ONU

Segundo a ONU, uma moradia adequada deve propiciar aos seus habitantes:

SEGURANÇA DA POSSE



DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS,  
MATERIAIS, INSTALAÇÕES, E  
INFRAESTRUTURA



ECONOMICIDADE



HABITABILIDADE



ACESSIBILIDADE



LOCALIZAÇÃO



ADEQUAÇÃO  
CULTURAL

## OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

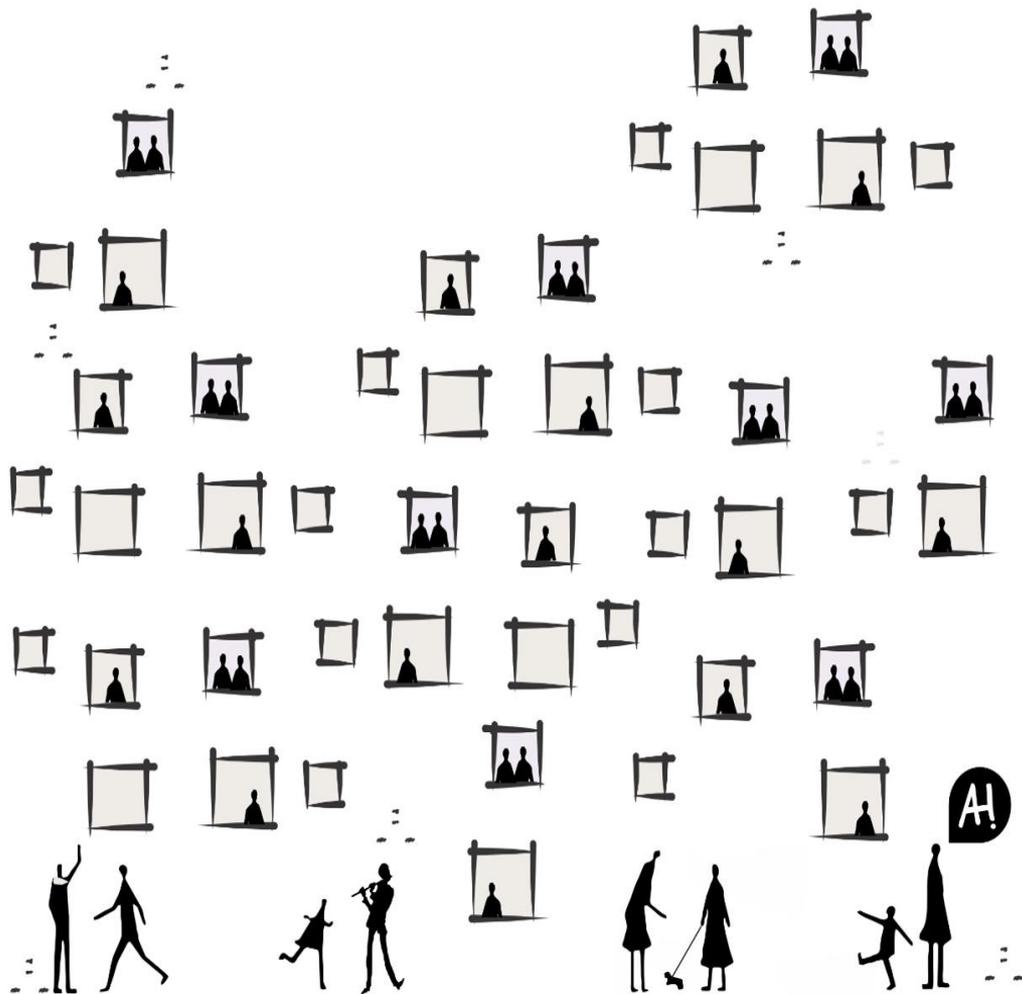
Universalização do **acesso aos serviços** de arquitetura e urbanismo;

Contribuir para a **construção e qualificação da cidade** em suas áreas mais vulneráveis;

Estabelecer um **elo entre as demandas da sociedade e dos profissionais** de arquitetura e urbanismo;

Cooperar para a aplicação da assistência técnica de forma **abrangente e contínua.**





**DIAGNÓSTICO**

**O QUÊ?**

DEMANDA

**PARA  
QUEM?**

AGENTES

**COMO?**

ARRANJO

**QUANTO?**

RECURSOS

**EM QUE  
TEMPO?**

PRAZO

**QUAL  
PAPEL DO  
CAU/SC?**



### QUADRO DE EXPERIÊNCIAS

**Analisa as principais práticas e experiências em ATHIS já desenvolvidas e em desenvolvimento**

### TIPOLOGIAS

**ATORES E AGENTES ENVOLVIDOS**

**FORMAS DE SUBSÍDIO E FINANCIAMENTO**

**RELAÇÃO ARQUITETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**



### Analizando as práticas

Base para  
a elaboração do diagnóstico

34 Experiências Nacionais  
Levantadas e Sistematizadas

05 Experiências Internacionais

### Tipologias

PRODUÇÃO  
da moradia

Regularização  
FUNDIÁRIA  
infraestrutura  
espaço público

MELHORIA  
da moradia

ASSESSORIA  
às cooperativas

# DIAGNÓSTICO | PESQUISA

## QUADRO DE EXPERIÊNCIAS | TIPOLOGIAS

MELHORIA  
da moradia



### Programa Vivenda - Privado

Kits de melhoria habitacional. Acompanhamento da obra e microcrédito  
São Paulo -SP

**MELHORIA  
da moradia**



**3º SETOR**

**ARQUITETO DE FAMÍLIA**

Assistência Técnica para reformas através de doações e microcrédito.

**ONG SOLUÇÕES URBANAS**

Assistência Técnica



**CODHAB**

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

**PRODUÇÃO  
da moradia**

**MELHORIA  
da moradia**

**Regularização  
FUNDIÁRIA  
infraestrutura  
espaço público**

## **CODHAB - PÚBLICO**

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal  
11 postos de Assistência Técnica



**PRODUÇÃO**  
da moradia

**ASSESSORIA**  
às  
cooperativas

## **ASSESSORIAS TÉCNICAS + ENTIDADES ORGANIZADORAS**

**MUTIRÃO UNIÃO DA LUTA**    São Paulo/SP | Peabiru + Usina

Cooperativa Habitacional financiada  
pelo Programa Minha Casa Minha Vida Entidades

**PRODUÇÃO**  
da moradia

**ASSESSORIA**  
às  
cooperativas



## **ASSESSORIAS TÉCNICAS + ENTIDADES ORGANIZADORAS**

**RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO** (esquerda)

**RESIDENCIAL JABUTICABEIRAS** (direita) São Paulo/SP Fábrica Urbana

Cooperativas Habitacionais financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Entidades

**PRODUÇÃO  
da moradia**

**ASSESSORIA  
às  
cooperativas**



## **ASSESSORIAS TÉCNICAS + ENTIDADES ORGANIZADORAS**

**RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO** (esquerda)

**São Paulo/SP F. Urbana**

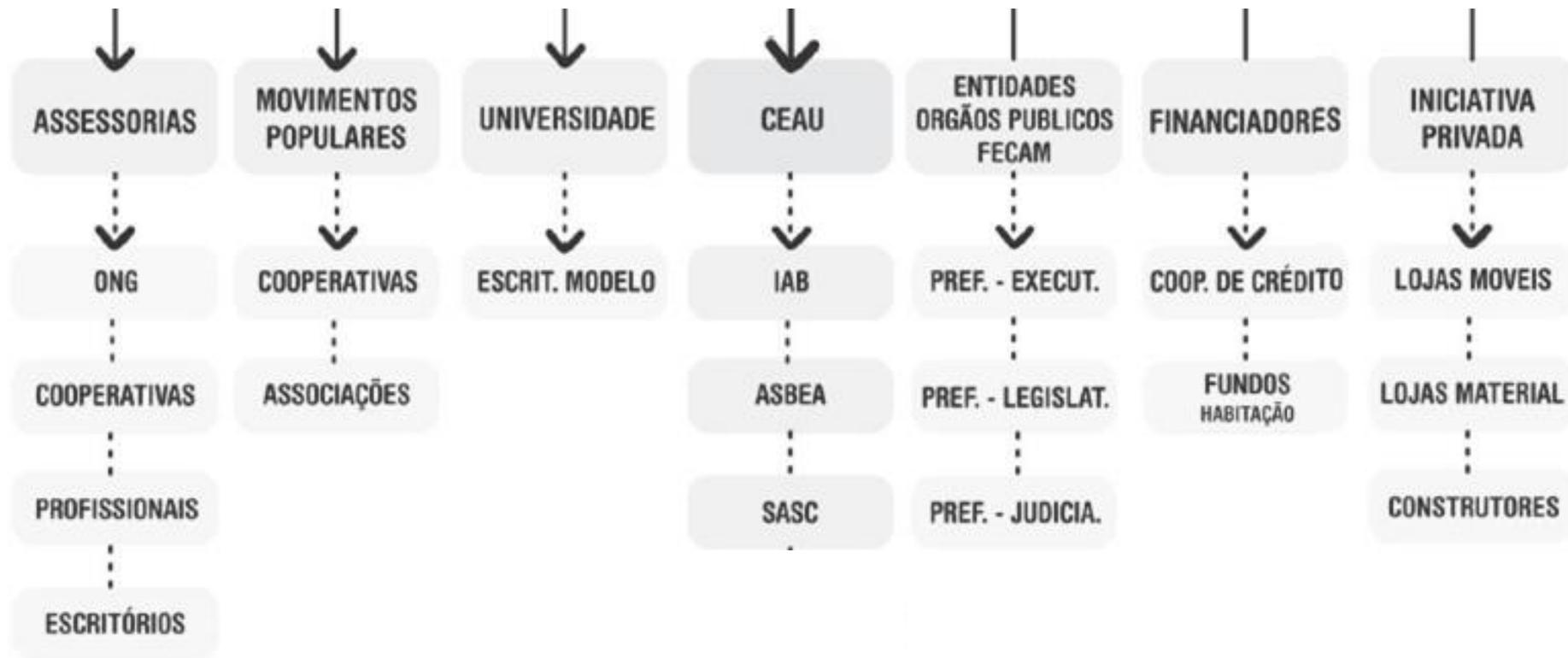
**MUTIRÃO PAULO FREIRE** (direita)

**São Paulo/SP Grupo Usina**

Cooperativas Habitacionais financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Entidades

# DIAGNÓSTICO | PESQUISA

## AGENTES | ATORES



# DIAGNÓSTICO | PESQUISA

ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

|                  |                                | TIPOLOGIA   |   |   |   |
|------------------|--------------------------------|---|---|---|---|
|                  |                                | PRODUÇÃO DA MORADIA   | MELHORIA DA MORADIA   | REG. FUNDIÁRIA, INFRAESTRUT. E ESPAÇOS PÚBLICOS                                     | ASSESSORIA  |
| GRUPO DE ATUAÇÃO | MERCADO COOPERATIVAS           |  |  |   |   |
|                  | VAS PODER PÚBLICO              |  |  |  |   |
|                  | UNIVERSIDADES ONGS ASSESSORIAS |  |  |  |  |

### Etapas da ATHIS



**PROJETO**



**MATERIAL**



**EXECUÇÃO**



**ACOMPANHAMENTO**

**Múltiplos atores**

**Atendimento da Etapa**

**X**

**Agentes**

**Distintos Arranjos**



## RECURSO PÚBLICO

Fundo Nacional de Habitação  
de Interesse Social





[solucoesurbanasrj.blogspot.com](http://solucoesurbanasrj.blogspot.com)

**FEIRA DE TROCAS  
SOLIDÁRIAS**  
ONG Soluções Urbanas





au17.pini.com.br

## COOPERAÇÃO TÉCNICA

CODHAB / CIALP

Brasília - DF



### OFICINA ATHIS –PEABIRU– Florianópolis/SC

Ajude o IAB-SC na implementação da assistência técnica gratuita de serviços de arquitetura para habitação social.



Meta 1 – Meta Peabiru: R\$ 21.275,00 ✓

Assim garantimos nossa Logística Completa (Sala, coffee break, fotografia, filmagem, passagem de avião)

R\$ **33.935,00**  
arrecadado

meta R\$ 21.275,00

120 benfeitores  
apoiaram essa campanha

Conseguimos \o/

Obrigado a todos os Benfeitores por mais um projeto bem sucedido. Agora, acompanhe as novidades e comentários do projeto.

Compartilhar campanha

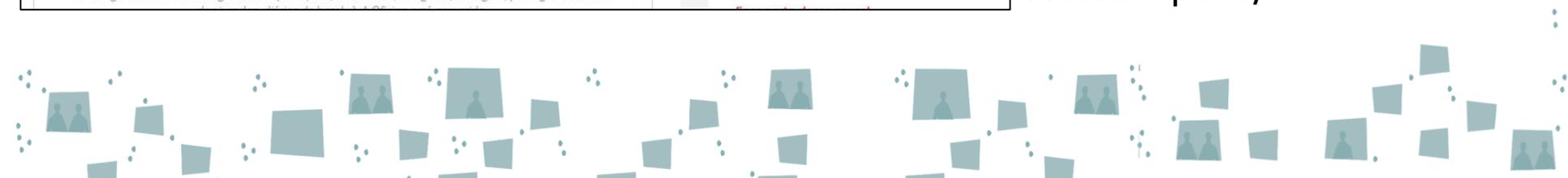


RECOMPENSAS

R\$ 15

## CROWDFUNDING

Oficina ATHIS - PEABIRU  
Florianópolis/SC





ACREDITANDO NO MICROEMPREENDEDOR

OSIP DE MICROCRÉDITO

A photograph of several women working at sewing machines in a factory setting.

**MICROCRÉDITO PRODUTIVO**  
Aumente as chances de sucesso do seu negócio. Formal ou informal.

[SAIBA MAIS](#)

A close-up photograph of a smiling woman with dark curly hair.

**JURO ZERO**  
Crédito de até R\$3.000,00 sem juros para você investir no seu negócio.

[SAIBA MAIS](#)

A photograph of a young man and woman smiling together.

**CRÉDITO SOCIAL** 1779 14 **ELETRICAR**  
Crédito para você usar como quiser e promover o desenvolvimento econômico e social da sua família.

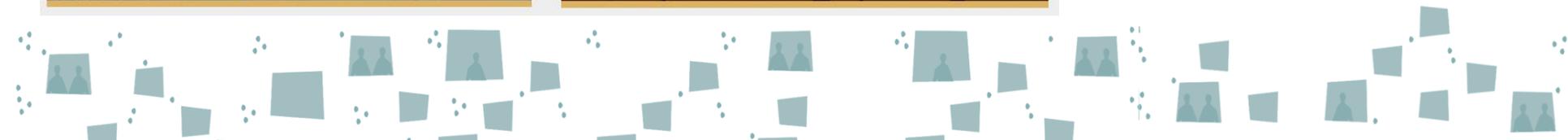
[SAIBA MAIS](#)

A photograph of a yellow power drill and a red level tool against a wall.

**REFORMA E AMPLIAÇÃO**  
Crédito para quem deseja reformar ou ampliar a moradia.

[SAIBA MAIS](#)

# MICROCRÉDITO



## SUBSÍDIO

Pode ser público ou privado.

O privado tem origem em financiamentos coletivos ou está no escopo nos projetos institucionais das ONGs.

Os subsídios podem ser parciais ou integrais, e esta variação depende do grau de vulnerabilidade econômica da família.



### Arquitetos x IES x Precariedade

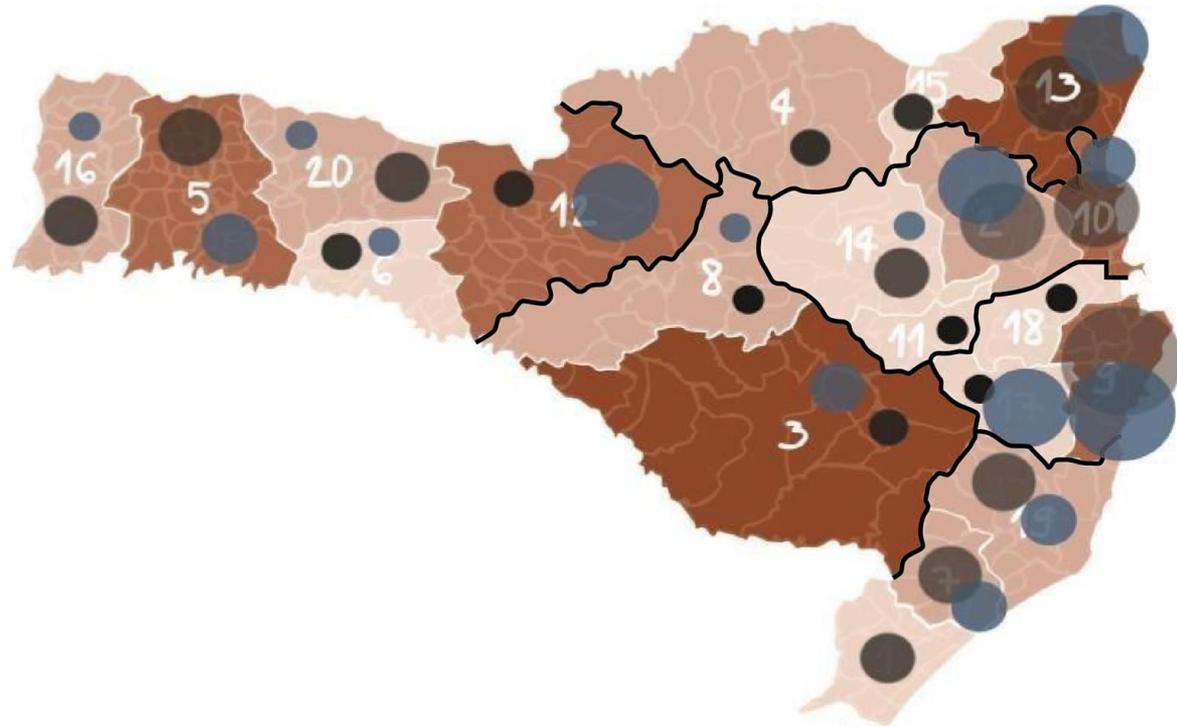
PRECARIEDADE DE DOMICÍLIOS URBANOS  
Até 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

**Legenda:**

- 9 - 489
- 490 - 969
- 970 - 1449
- > 1449

Fonte: Fundação João Pinheiro  
Dados: IBGE | 2010

- Instituição de Ensino - IES
- Arquitetos e Urbanistas - AU



# Necessidades habitacionais em Santa Catarina

|  |                                       |                |
|--|---------------------------------------|----------------|
| Déficit Habitacional (2010)                        | Em assentamentos precários            | 13.652         |
|  | Fora de assentamentos precários       | 136.764        |
|  | <b>TOTAL – déficit habitacional</b>   | <b>150.416</b> |
| Inadequação dos Domicílios (2010)                  | Domicílios em assentamentos precários | 77.359         |
|  | Inadequação fundiária                 | 118.749        |
|  | Adensamento Excessivo                 | 15.833         |
|  | Cobertura Inadequada                  | 11.875         |
|  | Domicílios sem banheiro               | 19.792         |
| Demanda Demográfica Futura Prioritária (2011-2023) | 0 a 3 salários mínimos                | 299.830        |
|  | 3 a 5 salários mínimos                | 221.558        |
|  | <b>TOTAL - 0 a 5 salários mínimos</b> | <b>521.389</b> |

fonte: Plano Catarinense de Habitação de Interesse Social (2011)

# VALIDAÇÃO DO DIAGNÓSTICO | ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS

## OFICINAS REGIONAIS



### JOINVILLE 04.12

2 ENTIDADES  
1 PODER PÚBLICO  
8 PROFISSIONAIS  
LIBERAIS  
1 UNIVERSIDADE  
**12 PARTICIPANTES**

### BLUMENAU 04.12

2 ENTIDADES  
0 PODER PÚBLICO  
12 PROFISSIONAIS  
LIBERAIS  
7 UNIVERSIDADE  
**21 PARTICIPANTES**

### FLORIANÓPOLIS 05.12

9 ENTIDADES  
4 PODER PÚBLICO  
10 PROFISSIONAIS  
LIBERAIS  
5 UNIVERSIDADE  
**28 PARTICIPANTES**

### CRICIÚMA 06.12

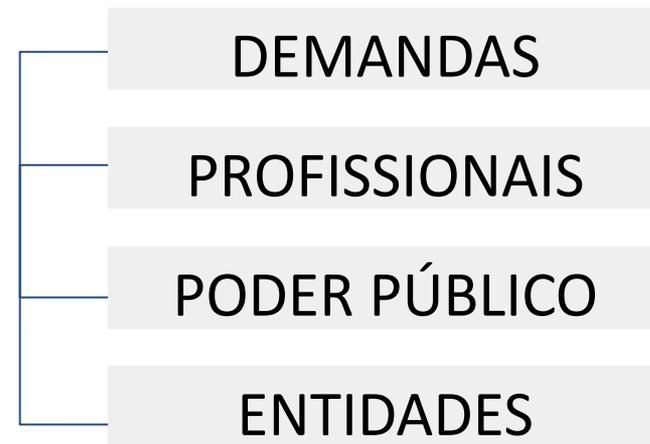
4 ENTIDADES  
0 PODER PÚBLICO  
13 PROFISSIONAIS  
LIBERAIS  
4 UNIVERSIDADE  
**21 PARTICIPANTES**

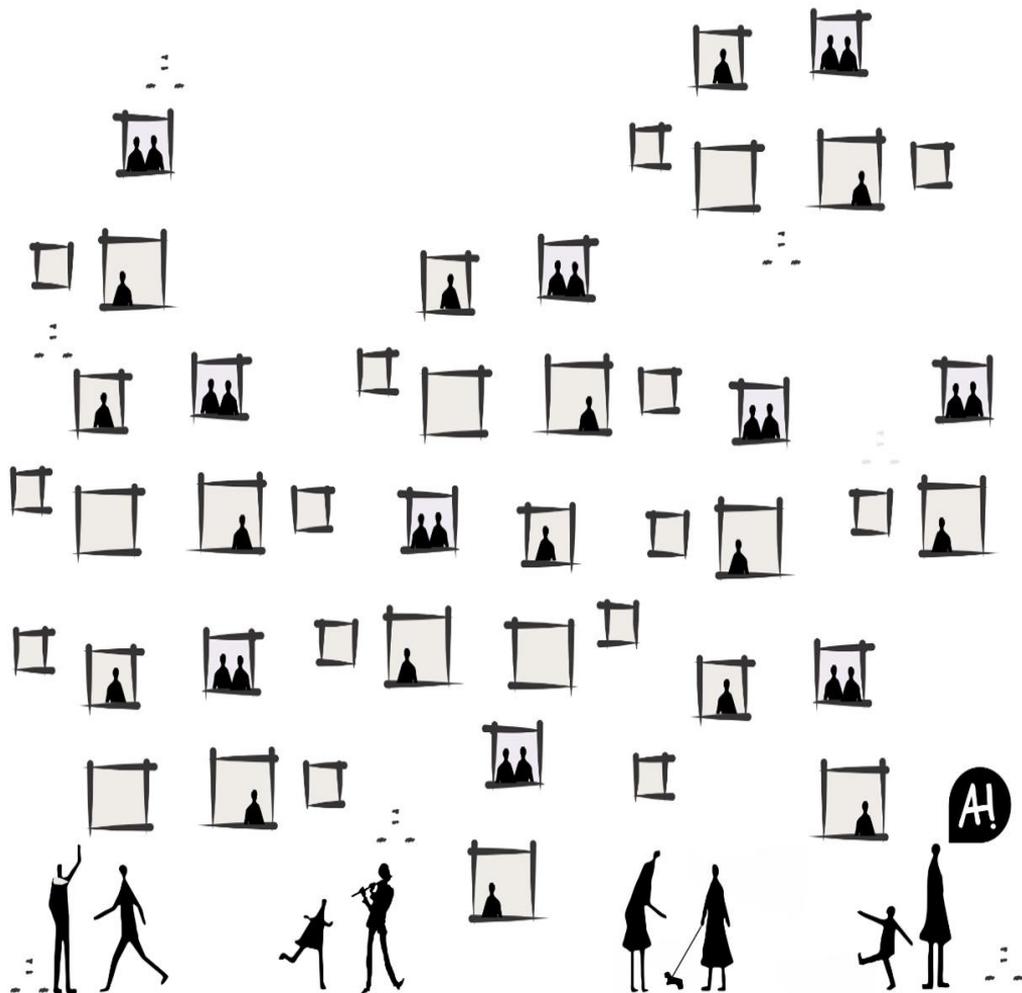
### CHAPECÓ 11.12

4 ENTIDADES  
9 PODER PÚBLICO  
7 PROFISSIONAIS LIBERAIS  
11 UNIVERSIDADE  
3 COOPERATIVAS  
1 LÍDER COMUNITÁRIO  
**35 PARTICIPANTES**

**OS DEBATES REGIONAIS PROPICIARAM A CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PEI**

# CAU/SC COMO **ARTICULADOR**





# PLANO ESTRATÉGICO

## ARRANJOS

maneiras de executar ATHIS  
a partir das práticas

A definição de uma **ESTRATÉGIA**  
proposta em diálogo com as **NORMAS**  
**EXISTENTES**

Ações e investimentos do CAU/SC para  
fomentar a **ESTRATÉGIA** para a  
implementação da **ATHIS**





### **OBJETIVO A**

Fomentar a ATHIS enquanto política pública

### **OBJETIVO C**

Fomentar a ATHIS como ferramenta para a promoção da justiça e inclusão social nas cidades

### **OBJETIVO B**

Apoiar profissionais liberais, escritórios que têm interesse em atuar com ATHIS

### **OBJETIVO D**

Promover uma cultura profissional e social de ATHIS



### OBJETIVO A

## Fomentar a ATHIS enquanto política pública

### DESAFIOS

- Fomentar os agentes públicos
- Poder público assumir ATHIS como política pública
- Difundir a ATHIS como direito e necessidade para as famílias de baixa renda



### OBJETIVO B

**Apoiar profissionais liberais, escritórios que têm interesse em atuar com ATHIS**

### DESAFIOS

- Integrar demanda por ATHIS e profissionais
- Regular e fiscalizar as iniciativas privadas e assistenciais
- Encontrar maneiras de financiamentos e subsídios



### OBJETIVO C

**Fomentar a ATHIS como ferramenta para a promoção da justiça e inclusão social nas cidades**

#### DESAFIOS

- Promover a ATHIS como um serviço técnico necessário para mediar os conflitos territoriais
  - Reconhecer todas as atribuições do arquiteto urbanista como ações da ATHIS
  - Reconhecer que as populações de baixa renda demandam por uma assistência técnica interdisciplinar
- 

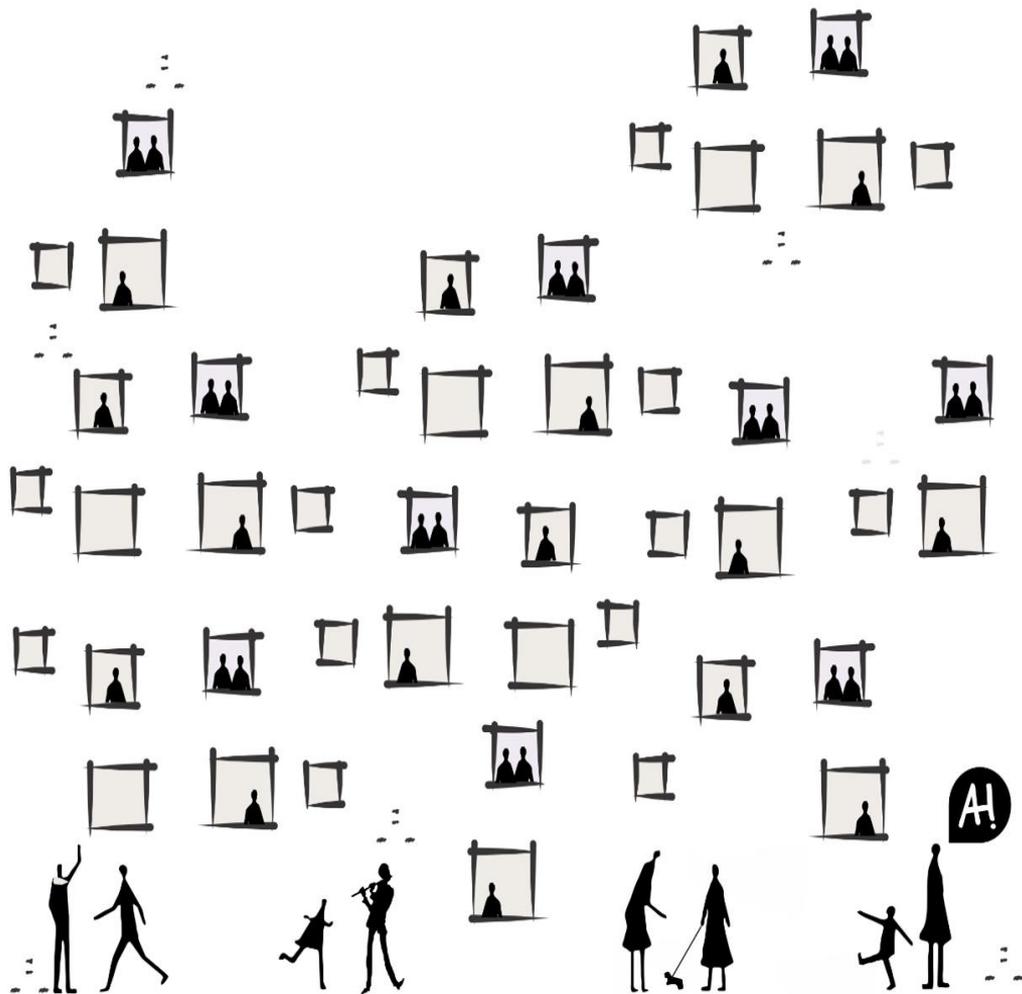
### OBJETIVO D

## Promover uma cultura profissional e social de ATHIS

### DESAFIOS

- Promover uma articulação entre os agentes para o atendimento da demanda prioritária
- Desconstruir a ATHIS como prática assistencialista





**CARTILHA**

**Chamar profissionais das diferentes arenas de atuação profissional para promover políticas públicas que garantam o direito à ATHIS, apresentando possibilidades para desenvolver suas ações de maneira articulada e direcionada para as populações de baixa renda.**



# Caderno de Cenários de Atendimento



Encartes

PROFISSIONAIS

PODER PÚBLICO

POPULAÇÃO

PROPOSTA NORMATIVA



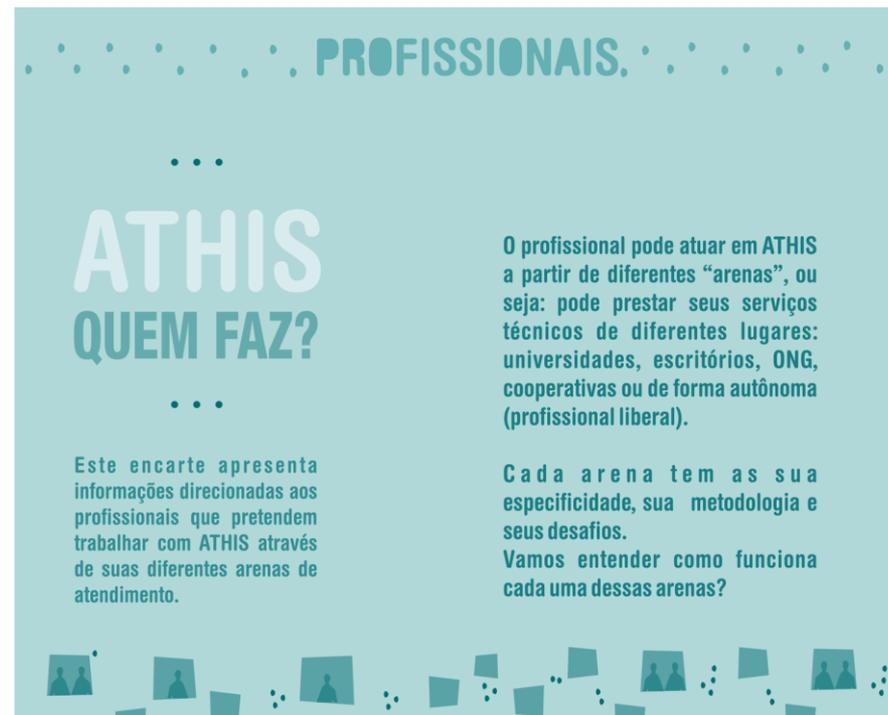
## Encarte poder público

**Este encarte é direcionado aos servidores públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário) que pretendem promover a ATHIS no seu município. Ele deve ser lido em conjunto com o caderno de cenários de atendimento.**



## Encarte profissionais

Este encarte é direcionado aos profissionais, das mais distintas áreas de atuação, que pretendem trabalhar com ATHIS. Ele deve ser lido em conjunto com o caderno de cenários de atendimento.



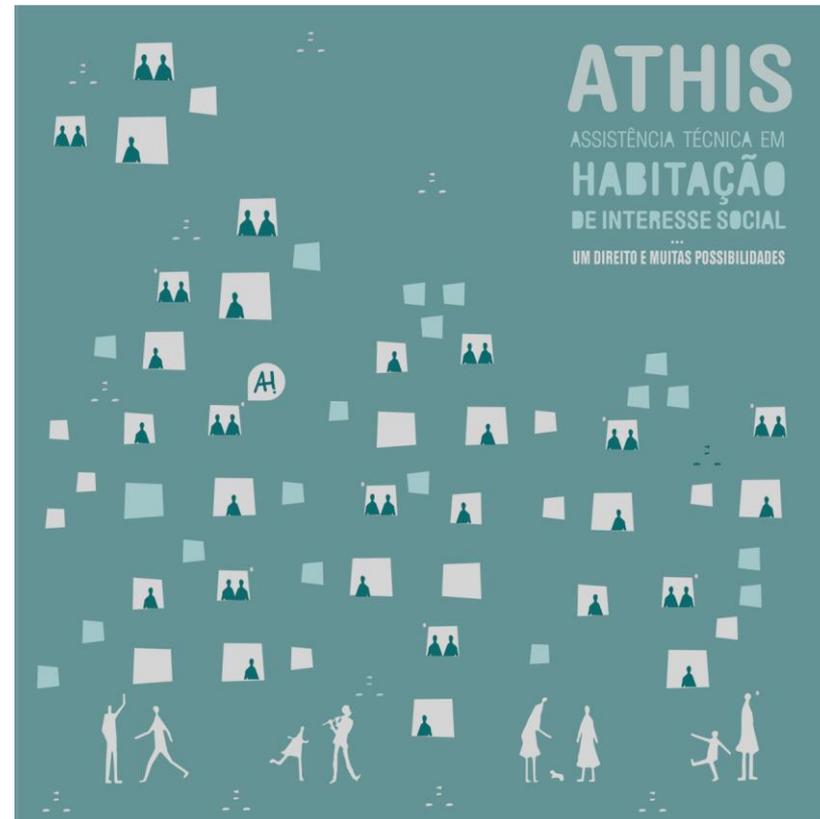
## Encarte população

**Este encarte é direcionado à população que demanda por ATHIS. Nele constam as informações necessárias para promover ATHIS como um direito.**



## Caderno de Cenários de Atendimento

Neste caderno estão descritos os possíveis arranjos (maneiras de fazer) para o atendimento das diferentes demandas por assistência técnica.



## A FAMÍLIA É DEMANDA PRIORITÁRIA ?

PASSO 01

**CADASTRO DA DEMANDA NO MUNICÍPIO**

PASSO 02

**ANÁLISE SOCIAL E URBANA**

PASSO 03

**EMIÇÃO DE LAUDO SÓCIO URBANO**

PASSO 04

**DIRECIONAMENTO DA DEMANDA PARA UMA REDE E UM PROGRAMA**

**SIM!**

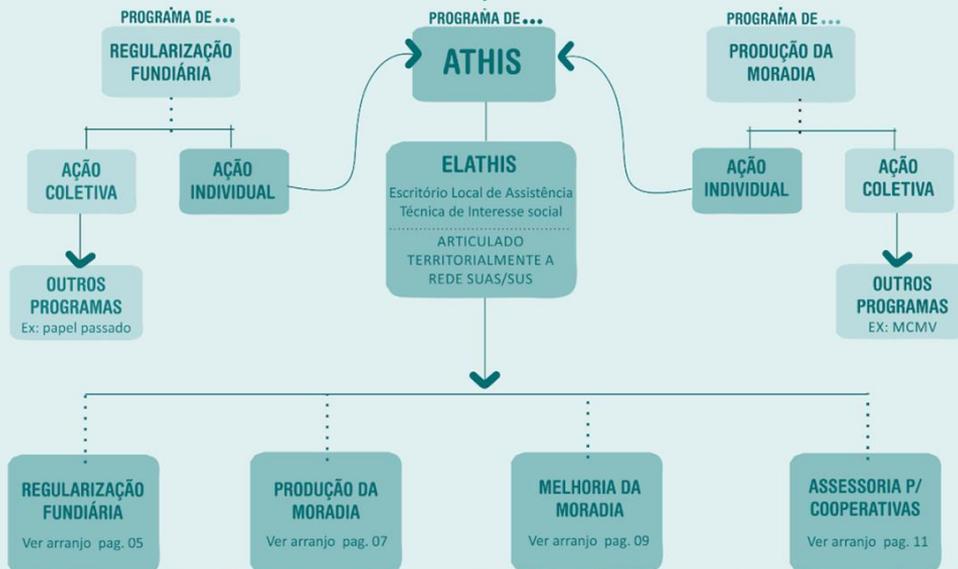
**DIRECIONAMENTO PARA A REDE PÚBLICA**

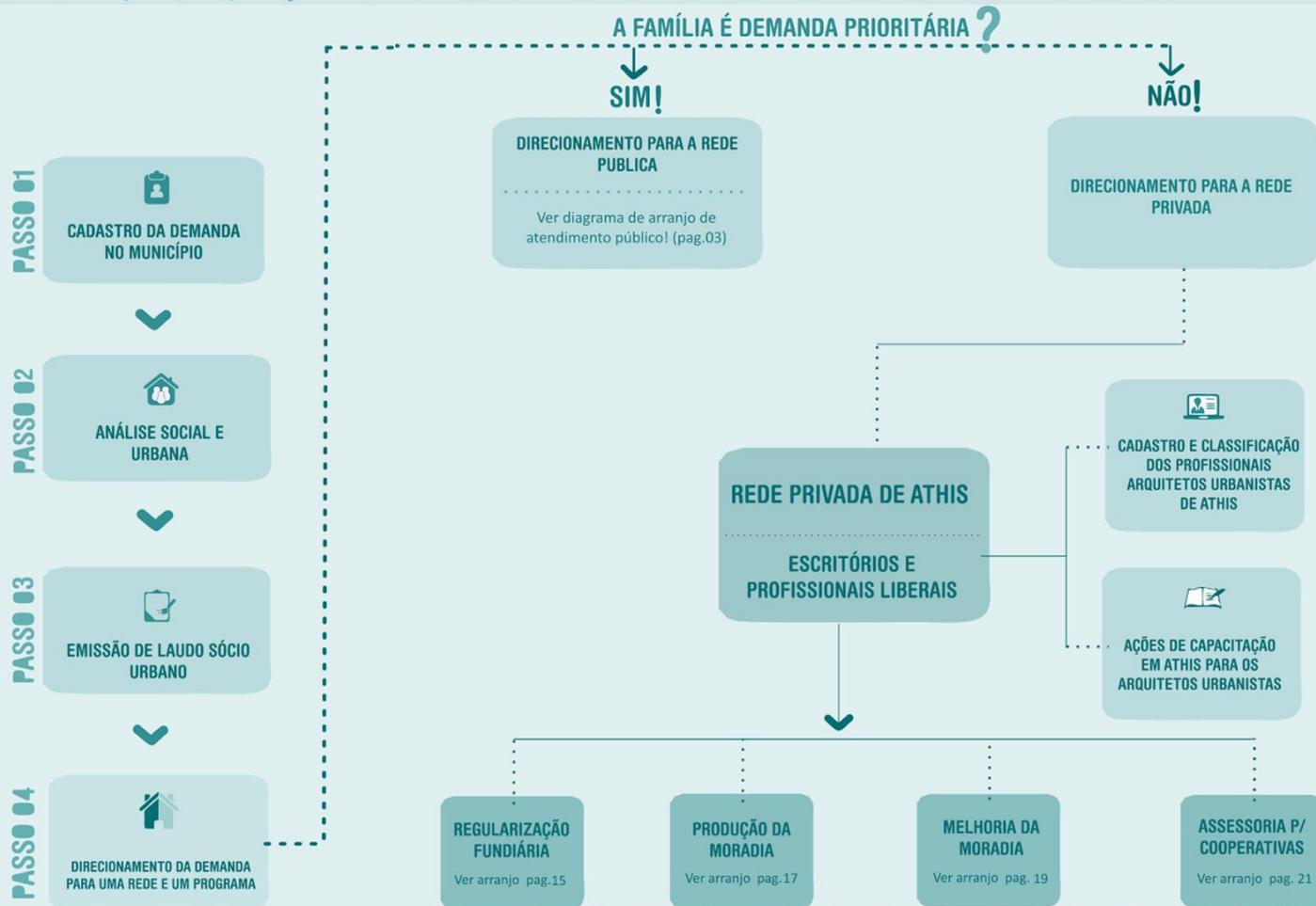
cada município tem seus programas que devem ser regulamentados por lei e vinculados ao fundo de habitação.

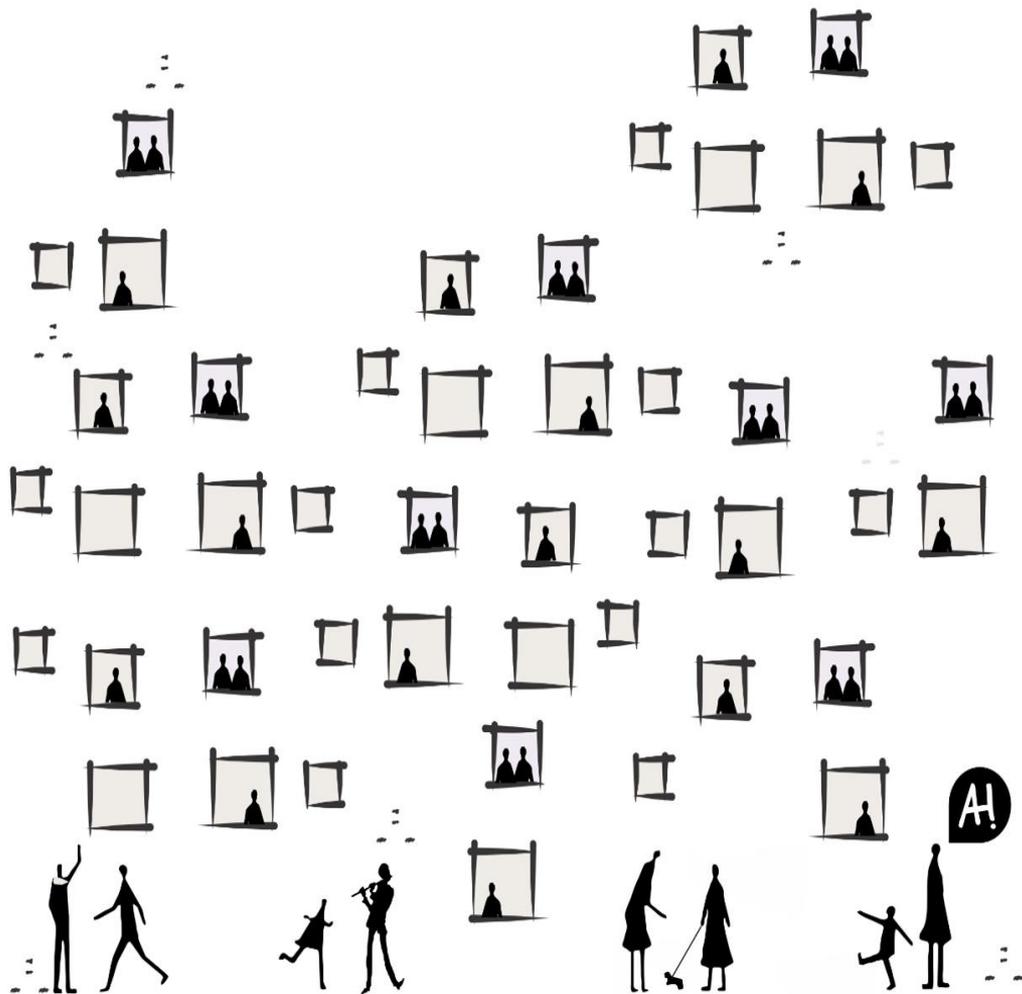
**NÃO!**

**DIRECIONAMENTO PARA A REDE PRIVADA**

Ver diagrama de arranjo de atendimento privado! (pag. 13)







# PROPOSTA NORMATIVA

DEFINIÇÃO DE UMA  
**ESTRATÉGIA**

PARA IMPLEMENTAR

**ATHIS**

EM SANTA CATARINA

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Para **REGULAMENTAR** a forma  
**COMO** fazer a **ATHIS**



# PROPOSTA NORMATIVA

## MINUTA DE LEI ESTADUAL DE ATHIS

### Institui o Programa Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA usando das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual nos seus Artigos 10, inc. I e Artigo 138, inc. II e § 2º, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1 -** Fica instituída no Estado de Santa Catarina a Política Estadual de Assistência Técnica de Interesse Social.

**Art. 2 -** A Política Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita.

**Art. 3 -** Para efeitos da Política Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social considera-se:

I - Beneficiários: População de baixa renda na faixa de até cinco salários mínimos, preferencialmente residindo em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, ressalvada a demanda de atendimento prioritário do Município conforme definido pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social;

II - Assistência Técnica: os serviços técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia, direito, serviço social, geografia, geologia, biologia, história, sociologia e outras áreas do conhecimento que forem necessárias para a garantia do direito à moradia das famílias de baixa renda;

Parágrafo Único: são considerados serviços técnicos todos aqueles descritos, pelos conselhos profissionais competentes, como atribuições do profissional contratado para a realização da assistência técnica.

**Art. 4 -** A Política Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social terá os seguintes princípios:

I - Garantia do direito à moradia digna e adequada e à cidade;

II - Cumprimento da função social da propriedade e da cidade;

III - Garantia da segurança da posse para as famílias de baixa renda e grupos sociais vulneráveis;

IV - Sustentabilidade socioambiental, a boa qualidade das cidades, das edificações e sua inserção harmoniosa na circunvizinhança, e do ordenamento territorial, em respeito às paisagens naturais, rurais e urbanas;

V - Promoção da justiça e inclusão social nas cidades, à solução de conflitos fundiários, à moradia e acesso à terra urbanizada, à

**Art. 5 -** A Política Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social terá as seguintes diretrizes:

I - Implementação de um serviço de atendimento público e gratuito para beneficiários de baixa renda inseridos na demanda prioritária do Município;

II - Implementação de um serviço de atendimento privado para beneficiários de baixa renda não inseridos na demanda prioritária do Município;

III - Otimização e qualificação do uso e do aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

IV - Formalização do processo de edificação reforma ou ampliação da habitação perante o Poder Público Municipal e outros órgãos públicos;

V - Quando se tratar de áreas de risco ou de interesse ambiental, que os serviços de assistência técnica se orientem pela legislação vigente, especialmente pela Resolução n.º 369 do CONAMA de 28 de março de 2006;

VI - Propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental;

VII - Assegurar a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS para implementar a Política Estadual de Assistência Técnica de Interesse Social.

#### CAPÍTULO I

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Art. 6 -** A Política Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social assegurará os serviços técnicos necessários para garantir uma moradia adequada para as famílias de baixa renda, segundo a orientação do Laudo Sócio Urbano e Ambiental.

Parágrafo Único: O Laudo Sócio Urbano e Ambiental é o documento municipal que orientará as ações em assistência técnica do poder público e da iniciativa privada, e deverá ser regulamentado por lei municipal.

**Art. 7 -** No caso de assistência técnica de Interesse social destinada à regularização fundiária e da edificação a Política Estadual de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social assegurará os seguintes serviços técnicos necessários

## MINUTA DE LEI MUNICIPAL DE ATHIS

### Institui o Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE (...) usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu Art. (...) e...

considerando que a moradia é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal em seu Art. 6º;

considerando a garantia da função social da propriedade urbana, expressa no inciso XXIII do Art. 5º e Arts. 182 e 183 da Constituição Federal;

considerando a garantia da função social da cidade, conforme Art. 182 da Constituição Federal;

considerando a ratificação do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que reconhece o direito de todos a um adequado nível de vida para si e sua família, incluindo alimentação adequada, vestuário e moradia, e a contínua melhora das condições de vida;

considerando o Comentário Geral nº 4 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas sobre o direito a moradia adequada, que aponta os elementos de uma moradia adequada e, dentre eles, especifica a segurança na posse;

considerando a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969; considerando os objetivos e diretrizes da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;

considerando o texto da Lei Federal nº 11.888/2008 que define Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social; considerando o texto da Lei Estadual nº ..... que estabelece a Política Estadual de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social; memória arquitetônica e urbanística e à identidade cultural.

**Art. 1 -** Fica instituído no Município \_\_\_\_\_ o Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social.

**Art. 2 -** O Programa Municipal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita.

**Art. 3 -** Para efeitos do Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social considera-se:

I - Assistência técnica: Os serviços técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia, direito, serviço social, geografia,

II - Serviços técnicos: Serviços especializados legalmente atribuídos, segundo os conselhos profissionais afins, aos profissionais habilitados das áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, direito, serviço social, geografia, geologia e biologia ou outras necessárias para garantir o direito à moradia adequada;

III - Baixa renda: População com rendimento familiar mensal de até cinco salários mínimos, preferencialmente residindo em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social. Ressalvada a demanda de atendimento prioritário do Município conforme definido pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social;

IV - Demanda prioritária: População com rendimento familiar mensal de até três salários mínimos, conforme definido pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social.

**Art. 4 -** O Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social terá os seguintes princípios:

I - A garantia do direito à moradia digna e adequada e à cidade;

II - O cumprimento da função social da propriedade e da cidade;

III - A garantia da segurança da posse para as famílias de baixa renda e grupos sociais vulneráveis;

IV - A sustentabilidade socioambiental, a boa qualidade das cidades, das edificações e sua inserção harmoniosa na circunvizinhança, e do ordenamento territorial, em respeito às paisagens naturais, rurais e urbanas;

V - À promoção da justiça e inclusão social nas cidades, à solução de conflitos fundiários, à moradia, à mobilidade, à paisagem, ao ambiente sadio, à memória arquitetônica e urbanística e à identidade cultural.

**Art. 5 -** O Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social terá as seguintes diretrizes:

I - Implementação de um serviço de atendimento público e gratuito para beneficiários de baixa renda inseridos na demanda prioritária do município;

II - Implementação de um serviço de atendimento privado para beneficiários de baixa renda não inseridos na demanda prioritária do município;

III - Otimização e qualificação do uso e do aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;



Laguna  
Criciúma  
Blumenau  
S. Miguel do Oeste  
Chapecó  
B. Camboriú  
Joinville  
Palhoça

**Apresentado em**

**8 CIDADES**

**em Santa Catarina**

**até o momento**

**+**

**oportunidades  
nacionais**

**800 cartilhas divulgadas**

Home » Projetos » ATHIS / Plano Estratégico » Cadastro de Interessados

## Cadastro de Interessados



Cadastro de interessados para trabalhar com ATHIS

Qual o seu nome?

Profissão

Registro CAU

Cidade

Telefone

E-mail

Possui experiência com ATHIS (Habitação Social)?  Sim  Não

➤ Enviar Cadastro



**CADASTRO DE  
INTERESSADOS**



**DIVISÃO POR REGIÃO**



**DISPONIBILIZAÇÃO  
PARA MUNICÍPIOS  
INTERESSADOS**

# CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

2017

Luiz Alberto de Souza | Presidente  
Giovani Bonetti | Vice-Presidente

## COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CTEC | CAU/SC

Arq. Urb. Flávio Trevisan | Coordenador  
Arq. Urb. Cibele Assmann Lorenzi | Coordenadora Adjunta  
Arq. Urb. Christian Krambeck | Titular  
Arq. Urb. Flávio Alípio | Titular  
Arq. Urb. Thiago Borges Mendes | Titular

Arq. Urb. Marina Ortiz | Suplente  
Arq. Urb. Sílvia Ribeiro Lenzi | Suplente  
Arq. Urb. Rosana Silveira | Suplente  
Arq. Urb. Maykon Luiz da Silva | Suplente  
Arq. Urb. Mateus Szomorovsky | Suplente

Arq. Urb. Fernanda Menezes | Assessora Técnica  
Melina Marcondes | Assistente  
Nayana Oliveira | Secretária

2018

Daniela Pareja Garcia Sarmento | Presidente  
Everson Martins | Vice-Presidente

## COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CATHIS | CAU/SC

Arq. Urb. Claudia Elisa Poletto | Coordenadora  
Arq. Urb. Rosana Silveira | Coordenadora Adjunta  
Arq. Urb. Everson Martins | Titular

Arq. Urb. Juliana Cordula Dreher de Andrade | Suplente  
Arq. Urb. Franciele Dal Prá | Suplente  
Arq. Urb. Christiane Muller | Suplente

Arq. Urb. Antônio Couto Nunes | Assessor Técnico  
Gabriela Rodrigues | Secretária





# CAU/SC

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Santa Catarina



ARQUITETURA  
HUMANA



[www.ah.arq.br](http://www.ah.arq.br)



# ATHIS



**É UM DIREITO!**  
E MUITAS POSSIBILIDADES

**COMPARTILHE ESTA IDÉIA!**

Todo material desenvolvido está disponível no site do CAU/SC:

<http://www.causc.gov.br/noticias/pei-athis-concluido-sera-apresentado-pelo-estado/>